



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME  
COORDENADORIA DE OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO N° 05/SUB-MG/CAF/SA/2022  
Termo de Contrato nº 003/SUB-MG/CPO/STM/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, através de 1 (uma) equipe

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 06/SMSUB/COGEL/2019.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses.

**PERÍODO:** 01/04/2022 a 30/06/2022

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 364.517,64

**PROCESSO N°:** 6058.2020/0001708-8

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, sítio à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito ROBERTO DE GODOI CARNEIRO, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Paranhos Pederneiras, nº 200, Vila Guilherme - São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.109.576/0001-13, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Marcelo Boaventura Possenti, Diretor, Portador da cédula de identidade RG nº 17.773.869-6 e CPF nº 181.649.578/60, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2020/0001708-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 003/SUB-MG/CPO/STM/2020, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à cláusula 5.2. do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 01/04/2022 e a terminar em 30/06/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 364.517,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 29.916/2022, no valor de R\$ 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais) e Nota de Empenho nº 29.918/2022, no valor de R\$ 61.817,64 (sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME  
COORDENADORIA DE OBRAS

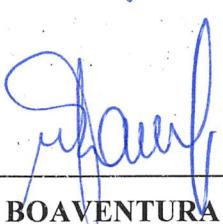
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 03/SUB-MG/CPO/STM/2021.

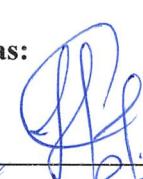
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 30 de março de 2022.

  
**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**  
Subprefeito  
SUB-MG

  
**MARCELO BOAVENTURA POSSENTI**  
R.G.: 17.773.869-6  
Cargo: DIRETOR

**Testemunhas:**

  
Nome: Edson P. Barbosa  
RG: 8.344.650-3

  
Nome: NORBERTO LUIZ SCHREINER MAYER  
RG: 731.378.1